



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

EDITAL N° 005/2015 - PARFOR/PROGRAD/UNIFAP

A Coordenação Geral do PARFOR/UNIFAP, Campus Marco Zero, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/CAPES) instituído pela Portaria Normativa n° 09, de 30 de Junho de 2009 - MEC, torna público o edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Permanência a Estudantes – PARFOR.

## 1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR integra a política de assistência estudantil do PARFOR/UNIFAP e destina-se aos acadêmicos do PARFOR regularmente matriculados em curso de licenciatura em Geografia, História, Biologia, Matemática, Pedagogia, Física, Artes Visuais e Letras/Francês, presencial modalidade PARFOR da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Campus Marco Zero que tem como objetivos contribuir com o aperfeiçoamento profissional, cultural e científico com a permanência do acadêmico na UNIFAP buscando minimizar as dificuldades de ordem socioeconômica.

## 2. DO CRONOGRAMA E DA BOLSA

2.1 O cronograma do processo seletivo é:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	29 de julho de 2015
Período de divulgação	29 de julho a 30 de setembro de 2015
Inscrição dos alunos do curso do PARFOR	29 de julho de 2015 a 15 de janeiro de 2016
Análise documental e avaliação socioeconômica	18 a 22 de janeiro de 2016
Divulgação do resultado parcial dos candidatos selecionados	25 de janeiro de 2016
Período de interposição de recursos	26 a 27 de janeiro de 2016
Divulgação do resultado final	28 de janeiro de 2016

Observação: no período acima, os candidatos deverão entregar o formulário socioeconômico assinado, juntamente com os documentos citados no item 6 e seus subitens.

### 2.2 Do valor da bolsa

O valor da bolsa será de 1 parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao módulo de janeiro/2016. O número máximo de bolsas concedidas aos alunos do curso de licenciatura em Geografia, História, Biologia, Matemática, Pedagogia, Física, Artes Visuais e Letras/Francês presencial modalidade PARFOR da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Campus Marco Zero será de até 100 (cem) bolsas, caso não alcance esse número máximo, o recurso será remanejado para outras rubricas do PARFOR.

### **2.3 Do período de vigência da bolsa**

A Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR será referente ao módulo de janeiro/2016, correspondentes ao período de atividades presenciais do PARFOR.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para receber a Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR referente ao mês de janeiro de 2016, o aluno deverá estar matriculado em pelo menos 3 (três) disciplinas do módulo que ocorrerá em janeiro/fevereiro de 2016. As disciplinas podem ser normal ou dependência.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderá participar da seleção o candidato que:

- I. Possuir renda bruta “per capita” familiar não excedente a 2 (dois) salários mínimos;
- II. Estar regularmente matriculado na IES do PARFOR presencial;
- III. Constar da lista de matriculados da Plataforma Freire, na situação "Cursando";
- IV. Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou apoio para participação no PARFOR;
- V. A bolsa deverá ser concedida prioritariamente aos alunos sem vínculo empregatício. Se, após a concessão a esses alunos, o PARFOR – UNIFAP possuir recursos remanescentes, poderá destiná-los aos professores das redes municipais e estaduais de educação. (respeitando o critério a renda per capita, da menor para a maior);
- VI. Efetuar a inscrição no período previsto pelo edital;
- VII. Apresentar a documentação exigida pelo edital;

## **4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR estarão abertas no período de 29 de julho de 2015 a 07 de janeiro de 2016.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Para efetuar as inscrições, o estudante deverá:

5.1.1 Preencher o questionário socioeconômico para solicitação da Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR anexo a este edital. O formulário deverá ser preenchido integralmente e assinado pelo candidato;

5.1.2 Anexar ao questionário socioeconômico a documentação comprobatória indicada no item 6 e seus subitens;

5.2 O local de inscrição presencial para solicitação de Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR, no período de 29 de julho de 2015 a 07 de janeiro de 2016, será na Coordenação Geral do PARFOR no Campus Marco Zero da UNIFAP, de 8h às 12h e das 14h às 18:00h.

5.3 Ao assinar o questionário socioeconômico, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pelas consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário e/ou documentação comprobatória.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 O candidato deve anexar ao formulário socioeconômico a seguinte documentação:

- I. Comprovante de Matrícula, RG e CPF do aluno e dos integrantes do grupo familiar e/ou pessoas que residem no mesmo domicílio;
- II. Comprovante de Residência no nome do aluno ou declaração registrada em cartório no caso de casa alugada;
- III. Comprovante de Renda do mês atual ou anterior ao mês vigente; do estudante e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- IV. Histórico Escolar atualizado até o módulo de julho/2015.

6.2. Documentos necessários para comprovar renda familiar

- **Assalariados:** deverão apresentar holerite, contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho onde consta identificação, admissão e demissão e a página subsequente a demissão, declaração do imposto de renda, se for o caso, etc. É obrigatório anexar imposto de renda para aqueles que declaram.
- **Trabalho eventual:** (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) – deverão apresentar uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal.
- **Trabalho informal:** (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverão apresentar uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal, bem como indicar se declara imposto de renda.
- **Trabalho autônomo:** (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) deverão apresentar recibo de pagamento autônomo (RPS) ou fazer uma declaração de próprio punho assinada e datada, constando atividade exercida e renda mensal. Anexar à declaração cópia do RG e CPF do declarante.
- **Produtor rural:** anexar declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado e declaração do imposto de renda.
- **Comerciantes:** deverão apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore) e declaração do imposto de renda.
- **Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:** comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS, e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado).
- **Aposentados / pensionistas:** deverão apresentar comprovante de pagamento do INSS, complementação (se houver) ou recebimento de previdência privada. Os funcionários públicos deverão apresentar holerite ou contracheque.
- **Pensão alimentícia:** deverão apresentar comprovante (extrato) bancário, holerite, etc. 6.2.10 Recebimento de aluguéis de imóveis: apresentar recibos, depósitos ou contratos de locação.
- **Bolsa de Estudos / Monitoria / Estágio:** apresentar contrato ou depósito bancário.
- **Desempregado:** comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de próprio punho assinada e datada informando a situação de desemprego.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será feita mediante análise socioeconômica do perfil dos candidatos inscritos com base nas informações fornecidas no formulário socioeconômico, na documentação comprobatória apresentada pelo aluno e entrevistas realizadas por equipe especializada.

7.1.1 A análise socioeconômica, da documentação entregue e as entrevistas serão realizadas pela Coordenação do PARFOR da UNIFAP – Campus Marco Zero em conjunto com a equipe técnica da PROEAC/UNIFAP.

7.2 Terá prioridade o candidato que comprovar com menor renda comprovada e o perfil de maior vulnerabilidade socioeconômica.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1 No caso de desistência ou desvinculação do acadêmico, a bolsa será transferida para outro acadêmico, obedecendo à ordem dos selecionados. O novo bolsista será beneficiário do programa somente durante o período restante de vigência da bolsa;

8.2 O acadêmico selecionado para o Programa Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR, concluído o período de vigência do edital, poderá pleitear novamente a bolsa, nos editais subsequentes.

8.3 A bolsa será concedida referente ao período em que o estudante estiver cursando as disciplinas do PARFOR conforme o item 2.3 deste edital.

8.4. O prazo de pagamento da Bolsa Permanência após o resultado final dependerá da tramitação do processo dentro da UNIFAP.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

9.1 Cumprir com todas as atividades do PARFOR;

9.2 Apresentar, semestralmente, declaração de frequência;

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 Caso o aluno deixe de cumprir o disposto no item 9 será desligado do Programa e o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso.

10.2 O aluno selecionado pelo Programa Bolsa Permanência a Estudantes - PARFOR, não poderá trancar o curso durante a vigência da bolsa e, em caso de trancamento, o aluno deverá devolver ao PARFOR/UNIFAP – Campus Macapá, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. A divulgação da relação dos alunos selecionados ocorrerá conforme Cronograma do Processo Seletivo (item 2.1) deste edital, pela internet, no endereço eletrônico [www2.unifap.br/parfor](http://www2.unifap.br/parfor).

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 2.1) deste edital.

12.2 O recurso deve ser apresentado em formulário específico (anexo III deste Edital) e protocolado, em duas vias, na Coordenação Geral do PARFOR/UNIFAP – Campus Marco Zero onde o candidato efetuou sua inscrição.

12.3 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e ser baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.4 Não serão aceitos recursos coletivos, fora do prazo, nem por e-mail ou telefone.

12.5 Serão rejeitados, sumariamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou em desacordo com o item 12 deste edital.

12.6 Os recursos serão analisados pela Coordenação do PARFOR que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos a qual constituir-se-á em única e última instância administrativa.

12.7 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: [www2.unifap.br/parfor](http://www2.unifap.br/parfor), obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 2.3).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A Bolsa Permanência será automaticamente cancelada quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas por parte do aluno no processo de seleção, estando este sujeito às medidas legais cabíveis;

13.2. Caso seja necessário, para fins de verificação e comprovação das informações prestadas, será realizada visita domiciliar ao pleiteante, à sua família ou lugar de trabalho.

13.3. As disposições e instruções referentes à inscrição e quaisquer outros procedimentos do presente processo seletivo adotado pela PROEAC e pela equipe do Serviço Social constituem-se parte integrante deste edital.

13.4. Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações apresentadas no processo seletivo.

13.5. O preenchimento integral e correto do formulário socioeconômico, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no processo seletivo.

13.6. Os recursos utilizados para custear as bolsas de permanência estão sujeitos à liberação orçamentária do programa de assistência estudantil do governo federal.

13.7. O PARFOR - Campus Marco Zero poderá cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer momento, no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.8 A inscrição no processo seletivo e a entrega da documentação não garantem ao candidato a participação no Programa.

13.9 Os casos omissos a este edital serão analisados, avaliados e decididos pela Coordenação do PARFOR em primeira instância e Direção Geral do PARFOR/UNIFAP - Campus Macapá em última instância.

13.10 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Identificação do Aluno
- b) Anexo II – Formulário Socioeconômico
- c) Anexo III – Formulário de Recurso
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Autônomo
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Informal
- f) Anexo VI – Declaração de Trabalho Eventual
- g) Anexo VII – Declaração de União Estável
- h) Anexo VIII – Declaração de Separação Não Judicial
- i) Anexo IX – Declaração de Atividade Rural
- j) Anexo X – Declaração de Renda por Meio de Locação de Imóveis
- k) Anexo XI – Declaração de Desemprego
- l) Anexo XII – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Macapá, AP, 29 de julho de 2015.

---

Antônio dos Martírios Barros  
Coordenador Geral do PARFOR-UNIFAP  
Portaria Nº 1306/2015-UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO I**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)**

\*Nome: \_\_\_\_\_

\*Data de nascimento.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \*Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )

\*Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

\*RG: \_\_\_\_\_ \*Data expedição: \_\_\_\_\_ \*CPF: \_\_\_\_\_

\*Banco: \_\_\_\_\_ \*Agência: \_\_\_\_\_ \*Conta \_\_\_\_\_

Corrente: \_\_\_\_\_

\*Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*CEP \_\_\_\_\_ \*Cidade \_\_\_\_\_ \*Estado \_\_\_\_\_

Telefones: Resid.( ) \_\_\_\_\_ \*Celular ( ) \_\_\_\_\_ \*Trabalho ( ) \_\_\_\_\_

\*E-mail \_\_\_\_\_ \*Curso: \_\_\_\_\_ \*Matrícula: \_\_\_\_\_

\*Turno: \_\_\_\_\_ \*Ano/Semestre ingresso: \_\_\_\_\_ \*Ano/semestre \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Macapá, AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_ Trabalho: ( ) \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Ag. Bancária \_\_\_\_\_ CC. \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Modalidade PARFOR Ano/Semestre de ingresso: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre conclusão: \_\_\_\_\_

Recebe Bolsa? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**II – CONDIÇÕES SÓCIOECONÔMICAS DO(A) ALUNO(A):**

2.1. Você se considera ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Negro

2.2 Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Vive com companheiro ( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo

2.3. Possui filhos ( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_ Idade(s): \_\_\_\_\_

Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha? \_\_\_\_\_

2.4. Sua moradia atual é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Herdada ( ) Própria em pagamento.  
Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_

2.5. Como você se desloca para a UNIFAP – Campus Marco Zero?

( ) Carro próprio ( ) Ônibus ( ) Motocicleta própria ( ) Carona ( ) Outra situação: \_\_\_\_\_

2.6. Valor gasto diariamente em transporte para a UNIFAP – Campus Marco Zero (ida e volta):  
\_\_\_\_\_ Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_

3. Composição familiar, incluindo você:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Trabalha como	Renda Mensal
				<b>TOTAL: R\$</b>	

Obs.: Coloque apenas os membros que residem no mesmo domicílio que você

4. Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	R\$	
Transporte	R\$	
Saúde – Plano ou medicamentos	R\$	
Educação	R\$	
Energia Elétrica	R\$	
Lazer	R\$	
Outros	R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	

5. A renda de sua família é suficiente para todas as necessidades? ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja não, enumere em ordem crescente, os itens com maiores dificuldades de adquirir ou pagar. Sendo 1 para maior dificuldade e 5 menor dificuldade.

- ( ) Alimentação            ( ) Vestuário            ( ) Água, luz, telefone, ...  
( ) Medicamentos        ( ) Transporte            ( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_  
( ) Aluguel                ( ) Calçados            \_\_\_\_\_

6. Na sua família há algum deficiente físico ou mental? ( ) Não ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7. Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) ( ) Não ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Deverá ser apresentado após divulgação do resultado parcial, caso o candidato julgue necessário)

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência a Estudantes, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE TABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência a Estudantes, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) Novembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência a Estudantes, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, convivente, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_ e nome do companheiro (a) \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_ convivente, portador ((a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_ ambos residentes e domiciliados no endereço \_\_\_\_\_

DECLARAMOS que estamos cientes das penalidades legais e que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos  
termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Estamos cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a  
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
ESTOU SEPARADO(A) DE FORMA NÃO JUDICIAL, do Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural,  
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Novembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à  
locação de \_\_\_\_\_.

1) Novembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, favor anexar também a referida declaração completa e atualizada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo Dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a  
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PARFOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
CAMPUS MARCO ZERO

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei,  
que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, paga por  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa Permanência, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_